

EM nº 00453/2024 MCOM

Brasília, 7 de Junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.034020/2022-77, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4941/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7881/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00297/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 13.193, de 13 de maio de 2024, publicada em 3 de junho de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.894.681/0001-77, por meio Portaria nº 1.577, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1.016, de 2004, publicada no dia 18 de novembro de 2004, para a RÁDIO CIDADE FM DE URUSSANGA LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.303.259/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401801950, no município de Urussanga, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c206e4e6-af97-423e-9483-e8cf905fa99a>

c206e4e6-af97-423e-9483-e8cf905fa99a